

PROJETO DE LEI Nº. 1.747 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação emergencial professores e servidores para suprir licenças, afastamentos temporários e/ou, ainda, necessidade temporária de aumento de horas.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebango, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial dos seguintes profissionais:

I – Professor de Língua Inglesa com carga horária semanal de 14 (quatorze) horas;

II – Professor de Educação Física com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais;

III – Professor de Matemática com carga horárias semanal de 18 (dezoito) horas;

Parágrafo único. A contratação deverá observar o que dispõe o Decreto Municipal Nº 1061, De 10 De Fevereiro De 2017.

Art. 2º. A contratação emergencial ora autorizada deverá ser precedida de processo seletivo simplificado, preferindo-se:

I – A contratação de candidato aprovado em concurso público ainda em vigência, observada a ordem de classificação do mais próximo ao último nomeado/contratado até o último aprovado;

II – Em não havendo concurso ainda em vigência, ou havendo e seus classificados aprovados recusem a contratação emergencial, dever-se-á realizar processo seletivo simplificado de prova de títulos.

Paragrafo único. No caso do inc. II deste artigo, dever-se-á observar a integralidade das disposições decreto municipal nº 1.061, de 10 de fevereiro de 2017 na realização do Processo Seletivo.

Art. 3º. As despesas desta lei correção pela seguinte dotação orçamentária: 06.01.12.361.0020.2.026 3.1.90.04.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erebango/RS
05 de fevereiro de 2021

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Erebango/RS, 05 de fevereiro de 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Casa Legislativa,
Eméritos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente!

Através do presente estamos encaminhando para vossa apreciação o Projeto de Lei incluso que realiza a autorização do Poder Executivo em realizar contratação emergencial de professores.

Justifica-se as alterações proposta:

Na vacância temporária das mencionadas vagas de professores, bem como na necessidade de implementação de ensino de língua inglesa em toda a estrutura educacional do município.

Contando com a costumeira atenção desta Casa Legislativa, esperamos seja o presente projeto apreciado e aprovado.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal